



DIGITALIZADO  
R2 TECNOLOGIA  
(86) 3236-2934

**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-SRP  
PROC. ADM. Nº 0034/2022**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Data Abertura: 22 de Fevereiro de 2022, às 08:30 horas**

**Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.**

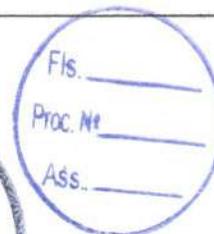
## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de Janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0034/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Chapadinho(MA), 04 de Janeiro de 2022.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadinhã  
Prefeitura Municipal de Chapadinhã



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Temos preferência pelo Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

Chapadinhã (MA), 05 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**Ricardo Lima dos Santos**  
Secretário Municipal de Transportes

**ANEXO I**

Fls 1003  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01/	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01 /
02/	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und. /	25 /
03/	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und. /	50 /
04/	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km /	5.000 /
05/	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora /	240 /
06/	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora /	240 /
07/	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora /	700 /

**Raimundo Peres da Silva Filho**  
**Secretário Interino de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana**

  
Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretário Interino de Infraestrutura  
e Urbanismo  
Matrícula: 12708



Fis. <b>1004</b>	Fis. _____
Proc. Nº <b>006/2022</b>	Proc. Nº _____
Ass. _____	Ass. _____

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 05 de Janeiro de 2022.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: <b>W.S. Locações Terceirização e Transporte - LTDA</b>		
ENDEREÇO: <b>Rod ma 930 Km 0</b>		
BAIRRO: <b>Boa Vista</b>	CIDADE: <b>Chapadinho</b>	UF: <b>MA</b>
CEP: <b>65.500-000</b>		
CNPJ: <b>16.701.099/0001-99</b>		

Recebi em 05 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 01 de 2022 para fornecimento de preços.



Fis 1005

Proc. Nº 006/2022

Ass.

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNIT.
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNIT.
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	25	
03	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	50	
04	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	5.000	
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

# W. S. Locações, Terraplenagem e Transportes Eireli

## ORÇAMENTO

Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



Nº Orçamento **2022010032**  
Data Elaboração: **06/01/2022**  
Validade **60 dias**

### ORÇAMENTO - VENDAS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total	Valor Líquido
01	Desconto	3%	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS	525.000,00	509.250,00

### ORÇAMENTO - SERVIÇOS

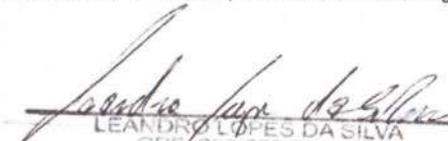
Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Total	Preço Total
02	Und	25,0	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA	1.900,00	47.500,00
03	Und	50,0	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES	420,00	21.000,00
04	Km	5.000,0	SERVIÇOS DE REBOQUE / PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS	15,00	75.000,00
05	Hora	240,0	SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS	335,00	80.400,00
06	Hora	240,0	SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	450,00	108.000,00
07	Hora	700,0	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	360,00	252.000,00

**Total 1.093.150,00**

O presente orçamento tem um valor total de **R\$ 1.093.150,00 (um milhão, noventa e três mil e cento e cinquenta reais)**

As peças e serviços serão para atender os seguintes equipamentos: Escavadeira Hidráulica Jonh Deere 210G LC, Motoniveladora XCMG GR 180BR, Motoniveladora Caterpillar 120K, Pá Carregadeira Hidráulica New Holland W130, Retroescavadeira JCB 3C, Trator de Esteiras Jonh Deere 700J-II, Trator de Pneu Agrícola New Holland TT 4030, Trator de Pneu Agrícola New Holland TT 4030, Trator de Pneu Agrícola Massey Ferguson MF 275

CNPJ: 16.701.099/0001-99 I.E.: 12.390.543-5  
Rodovia Ma 230, Km 0, nº 192 - Boa Vista, Chapadinhá - MA, CEP 65.500-000  
Fone: (98) 3471-1998

  
LEANDRO LOPES DA SILVA  
CPF: 053.890.833-46

Fls. 1007Proc. N.º 006/2022ASS. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. N.º \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 05 de Janeiro de 2022.

**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	F E Santos de Oliveira				
ENDEREÇO:	TV Coelho Neto				
BAIRRO:	Terra Dura	CIDADE:	Chapadinho	UF:	MA
CEP:	65.500-000				
CNPJ:	18.499.443/0001-33				

Recebi em 05 / 101 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 01 de 2022 para fornecimento de preços.

Fis 1008Proc. Nº 006/2022Ass. [assinatura]**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNIT.
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR. UNIT.</b>
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	25	
03	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	50	
04	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	5.000	
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

# FESOMÁQUINAS

F. E. SANTOS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 18.477.443/0001-33  
Travessa Coelho Neto, 180 B – Terra Dura  
Chapadinha – MA, CEP 65.500-000



Destinatário:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

## ORÇAMENTO PARA VENDA DE PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS

Descrição	Unidade	Qtde	Valor	
Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und	1,00	525.000,00	
		Desconto	5%	26.250,00
		<b>Total Líquido</b>	<b>498.750,00</b>	

## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MÁQUINAS PESADAS

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und	25	1.750,00	43.750,00
Serviços de limpeza de bicos injetores	Und	50	410,00	20.500,00
Serviços de reboque / prancha com 2 e 3 eixos	Km	5000	14,50	72.500,00
Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	340,00	81.600,00
Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	350,00	84.000,00
Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	350,00	245.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>547.350,00</b>	

O presente orçamento tem um valor total de **R\$ 1.046.100,00 (um milhão, quarenta e seis mil e cem reais)**, com **validade de 60 (sessenta dias)**.

Chapadinha – MA, 06 de janeiro de 2022

Observação: As máquinas que serão atendidas constam na relação abaixo:

Espécie / Tipo	Marca	Modelo	Ano
Escavadeira Hidráulica	Jonh Deere	210G LC	2018
Motoniveladora	XCMG	GR 180BR	2019
Motoniveladora Patrol	Caterpillar	120K	2013
Pá Carregadeira Hidráulica	New Holland	W130	2014
Retroescavadeira	JCB	3C	2013
Trator de Esteiras	Jonh Deere	700J-II	2018
Trator de Pneu Agrícola	New Holland	TT 4030	2014
Trator de Pneu Agrícola	New Holland	TT 4030	2019
Trator de Pneu Agrícola	Massey Ferguson	MF 275	2007



Fis. 0010	Fis. _____
Proc. Nº 006/2022	Proc. Nº _____
Ass. _____	Ass. _____

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 05 de Janeiro de 2022.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA: <i>Silva Neto e Havenstein LTDA</i>
ENDEREÇO: <i>AV. Ataliba Vieira de Almeida, 887</i>
BAIRRO: <i>Centro</i> CIDADE: <i>Chapadinho</i> UF: <i>ma</i>
CEP: <i>65.500-000</i>
CNPJ: <i>34.766.054/0001-8</i>

Recebi em 05 / 01 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 01 de 2022 para fornecimento de preços.



Fls. 011

Proc. Nº 006/2022

ASS.

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNIT.
01 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais /	Und. /	01 /	
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNIT.
02 /	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada /	Und. /	25 /	
03 /	Serviços de limpeza de bicos injetores /	Und. /	50 /	
04 /	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos /	Km /	5.000 /	
05 /	Serviços de soldagem e torneamento de peças /	Hora /	240 /	
06 /	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva /	Hora /	240 /	
07 /	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva /	Hora /	700 /	

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN**

CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A (o)  
Secretaria Municipal de Licitações e Contas  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Relação de Máquinas Pesadas e Agrícolas			
Espécie / Tipo	Marca	Modelo	Ano
Escavadeira Hidráulica	Jonh Deere	210G LC	2018
Motoniveladora	XCMG	GR 180BR	2019
Motoniveladora	Caterpillar	120K	2013
Pá Carregadeira Hidráulica	New Holland	W130	2014
Retroescavadeira	JCB	3C	2013
Trator de Esteiras	Jonh Deere	700J-II	2018
Trator de Pneu Agrícola	New Holland	TT 4030	2014
Trator de Pneu Agrícola	New Holland	TT 4030	2019
Trator de Pneu Agrícola	Massey Ferguson	MF 275	2007

**Tabela de Preços referente a venda e a serviços**

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	> Desconto	5%	525.000,00	498.750,00
Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und	25	1.600,00	40.000,00
Serviços de limpeza de bicos injetores	Und	50	399,00	19.950,00
Serviços de reboque / prancha com 2 e 3 eixos	Km	5000	13,80	69.000,00
Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	282,00	67.680,00
Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	326,00	78.240,00
Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	318,00	222.600,00
				<b>996.220,00</b>

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Esta cotação corresponde ao valor total de R\$ 996.220,00 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) trinta dias.

Chapadinha – MA, 07 de janeiro de 2022.

  
Raimundo de Deus e Silva Netto  
CRC/MA 014628/0-7  
Contador

Fls. 013  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Signature]

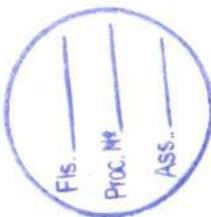
**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0034/2022

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública				W. S. LOCAÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI CNPJ. nº 16.701.099/0001-99		F. E. SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ. nº 18.477.443/0001-33		SILVA NETTO E HAUESTEIN CNPJ. nº 34.766.054/0001-84		VALOR TOTAL DA MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	DESCONTO E PREÇO UNIT.	DESCONTO E PREÇO TOTAL	DESCONTO E PREÇO UNIT.	DESCONTO E PREÇO TOTAL	DESCONTO E PREÇO UNIT.	DESCONTO E PREÇO TOTAL	DESCONTO E PREÇO UNIT.	DESCONTO E PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais (Valor inicial proposto R\$ 551.250,00)	Und.	1	3%	3%	5%		5%		4,33%	4,33%
2	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	25	1.900,00	47.500,00	1.750,00	43.750,00	1.600,00	40.000,00	1.750,00	43.750,00
3	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	50	420,00	21.000,00	410,00	20.500,00	399,00	19.950,00	409,67	20.483,50
4	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	5.000	15,00	75.000,00	14,50	72.500,00	13,80	69.000,00	14,43	72.150,00
5	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	335,00	80.400,00	340,00	81.600,00	282,00	67.680,00	319,00	76.560,00
6	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	450,00	108.000,00	350,00	84.000,00	326,00	78.240,00	375,33	90.079,20
7	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	360,00	252.000,00	350,00	245.000,00	318,00	222.600,00	342,67	239.869,00

Thiago Alves do Santos  
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

Preeitura Mun. de Chapadinda  
 Thiago Alves dos Santos  
 Secretário Municipal de  
 Compras e Licitação





**A Senhora**  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
**Nesta**

## DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Transportes, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.** Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinho/MA, em 11 de Janeiro de 2022.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

Chapadonha - MA, 13 de Janeiro de 2022.

Ao  
**Setor de Contábil**  
Prefeitura Municipal de Chapadonha.

Fls. 016  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Assinatura]

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, com um valor estimado de **R\$ 1.045,156,67 (Hum milhão e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0034/2022.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadonha-MA  
Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



## DESPACHO

**A Sra.**  
**Vânia Duarte de Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinha(MA), 17 de Janeiro de 2022.



Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

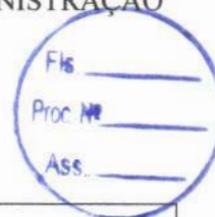


## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA MÁQUINA, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### 2. DAS MÁQUINAS PESADAS E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A atual maquinaria da Prefeitura Municipal é composta conforme relação abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/ESPECIE	MARCA	MODELO	ANO
01 ✓	Escavadeira Hidráulica	JONH DEERE	210G LC	2018
02 ✓	MOTONIVELADORA	XCMG	GR 180BR	2019
03 ✓	MOTONIVELADORA PATROL	CATEPILLAR	120K	2013
04 ✓	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	NEW HOLLAND	W130	2014
05 ✓	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2013
06 ✓	TRATOR DE ESTEIRAS	JONH DEERE	700J-II	2018
07 ✓	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	2014
08 ✓	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	2019
09 ✓	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	MASSEY FERGUSON	MF 275	2007

2.2. Justifica-se pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tendo em vista o desgaste natural pela manutenção periódica dos maquinários pertencentes a Prefeitura informamos que se faz necessária a contratação dos serviços acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada,

com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, e ainda pelo fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Fornecedora deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada em até 10 (dez) Km da cidade de Chapadinha, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) máquinas para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:





- b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;  
b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;  
b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

3.3 - Os serviços de manutenção periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros, portas, bancos (estofamento), itens de segurança (extintores), ar condicionado, enfim todos os componentes do veículo, de acordo com as seguintes especificações:

**3.4 - Manutenção Preventiva:** Sistemáticas e regulares revisões para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluídos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio etc.), assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralisação do veículo.

**3.5 - Manutenção Corretiva:** Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

**3.6 - Componentes específicos do objeto a ser licitado:**

- a) - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS: desconto sobre tabela de preços das concessionárias autorizadas.  
b) - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA  
c) - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES  
d) - SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS  
e) - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS  
f) - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
g) - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA



**3.7 - Prazos para prestação dos serviços:**

- a) - O prazo de formulação do orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do veículo na oficina.  
b) - O prazo de conclusão dos serviços de manutenção não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas da aprovação do orçamento, salvo em casos especiais, mediante justificativa e autorização prévia do fiscal do contrato.  
c) - O prazo de atendimento das chamadas de reboque não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas;  
d) - O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o fabricante oferecer prazo de garantia maior, prevalecendo este.

#### 4. PRAZO, VALOR DE REFERÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ter a sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2 - Todos os valores contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



4.3 - Ao vencedor dever-se-á exigir a reapresentação da Proposta de Preços adequada ao lance eventualmente ofertado.

4.4 - O valor total de referência ora estimado é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo estimado da seguinte forma:

Fis. 1020  
Proc. Nº 06/2022  
Ass. [assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

(%) PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA CONCESSIONÁRIA (R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais) - LOTE 2	4,3 % (quatro vírgula três por cento).
VALOR TOTAL ESTIMADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - LOTE 2	R\$ 542.906,67 Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais sessenta e sete centavos).

**OBSERVAÇÃO:**

- a) - O valor da mão de obra será o produto do preço da hora técnica contratada pelo fator correspondente da Tabela de Tempo-Padrão”;
- b) - As quantidades são meramente estimativas;
- c) - Os preços dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e limpeza de bicos são considerados completos, incluídos materiais e mão de obra.

**4.5 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
<b>LOTE I</b>					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01		
<b>LOTE II</b>					
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	25		
03	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	50		
04	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	5.000		
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240		
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240		
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700		

A proposta a ser apresentada deverá ser o desconto em percentual ofertado, que incidirá sobre as Tabelas de Preços Oficiais de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, emitida pelas concessionárias.

**5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 - Não serão aceitas propostas que não ofereçam preço para todos os itens orçados.
- 5.2 - Os valores propostos deverão respeitar os limites máximos orçados, sob pena de desclassificação.

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- a) PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR PEÇA.





b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA (MÃO DE OBRA) MENOR PREÇO;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Conduzir os veículos danificados até a oficina da CONTRATADA e devolvê-los após a execução dos serviços, devidamente lavados e em condições de uso, no mesmo local de retirada;
- 6.2 - Submeter à aprovação, em 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso do veículo na Oficina ou 24 (vinte e quatro) horas, no caso de recusa anterior, orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;
- 6.3 - Concluir os serviços autorizados em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos especiais e após aprovação da CONTRATANTE;
- 6.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando peças, componentes, acessórios, materiais, baterias, originais ou recomendados pelo fabricante, e conforme especificado no Termo de Referência e demais peças processuais;
- 6.5 - Observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for rejeitado;
- 6.6 - Comprovar, sempre que exigido pela CONTRATANTE a procedência original ou recomendada pela fabricante das peças utilizadas;
- 6.7 - Apresentar as peças substituídas para conferência pela CONTRATANTE quando da entrega do veículo após a prestação dos serviços;
- 6.8 - Manter em disponibilidade ininterrupta, inclusive em horário noturno, feriados e finais de semana, o serviço de reboque contratado, fornecendo telefone para acionamento imediato pelo condutor do máquina;
- 6.9 - Atender às chamadas de reboque em prazo não superior a 04 (quatro) horas;
- 6.10 - Manter em boas condições os veículos, as instalações e os equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 6.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 - Conservar e guardar com extrema diligência os veículos oficiais em sua oficina durante a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- 6.13 - Garantir os serviços, peças, componentes, acessórios e materiais por prazo não inferior a 06 (seis) meses;
- 6.14 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;
- 6.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;
- 6.16 - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.17 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;
- 6.18 - Não subcontratar com outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.19 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

6.20 - Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a seus bens;

6.21 - Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de fato dos serviços contratados, independente da prova de dolo ou culpa, ficando obrigada a promover o ressarcimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

7.2 - Fornecer à CONTRATADA relação dos veículos;

7.3 - Fornecer aos empregados da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

7.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade;

7.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.6 - Encaminhar por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à saída de cada viatura para a oficina, exceto em casos de pane ou acidentes em deslocamento, ordem de serviço assinada pelo Fiscal do Contrato, constando os dados do veículo e previsão dos serviços solicitados;

7.7 - Aprovar ou rejeitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os orçamentos apresentados pela Contratada;

7.8 - Aprovar ou recusar consubstanciadamente, os serviços e fornecimentos prestados e documentos fiscais apresentados;

7.9 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

## 8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

8.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

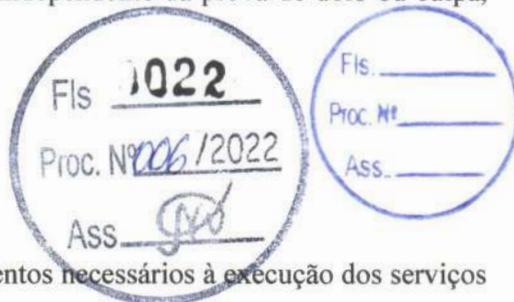
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.



8.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

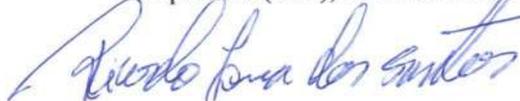
8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.7 - A Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

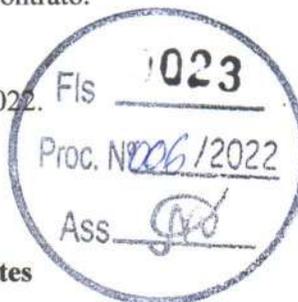
8.8 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

8.9 - A planilha de custos referida no item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

Chapadinha(MA), 19 de Janeiro de 2022.



**Ricardo Lima dos Santos**  
Secretário Municipal de Transportes



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. 1024  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinda-MA, 21 de Janeiro de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinda -MA

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 025  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

### AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior Desconto por Item, tendo por objeto, a eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas (urbanas) no município de Chapadonha/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie.

Chapadonha/MA, 19 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadonha - MA.

*Prefeitura Mun. de Chapadonha*  
*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretaria Adjunta de Administração*



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0034/2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração
- Tipo de Licitação: Menor preço por lote

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 1.045,156,67 (Hum milhão e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

Chapadinho - MA, em 28 de Janeiro de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 360/2021  
Pregoeiro Municipal de Chapadinho  
Pregoeiro  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro



Fls. 1027  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Fls. 1028  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita Municipal de Chapadinha**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art. 4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





**DESPACHO**

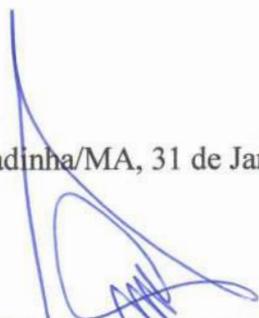
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0034/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 31 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 360/2021  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA SERVIÇOS nº \_\_\_\_\_/2022-SRP**  
**PROC. ADM. Nº \_\_\_\_\_/2022-PMCH**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__ : __ M DO DIA __ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__ : __ M DO DIA __ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__ : __ M DO DIA __ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ : __ M DO DIA __ / ____ /2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será terá **02 (dois) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O Valor deste estimado desta licitação é de **R\$ 1.045.156,67 (Hum milhão e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP quando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

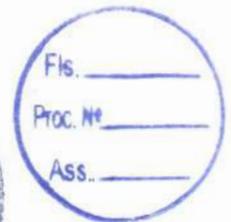
## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

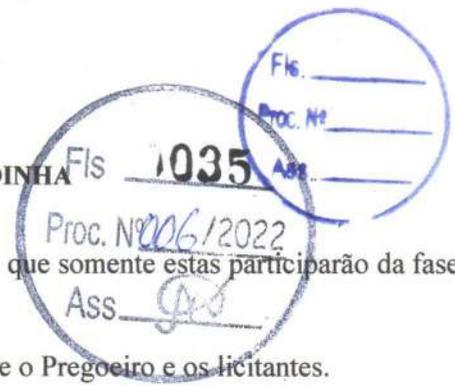
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

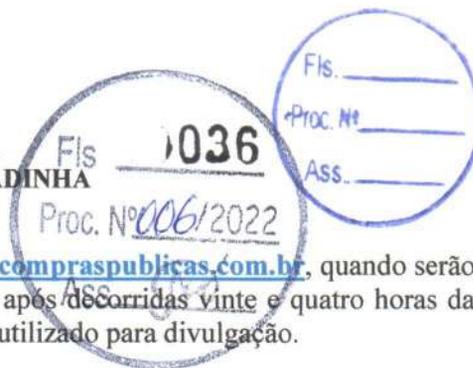
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do



certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

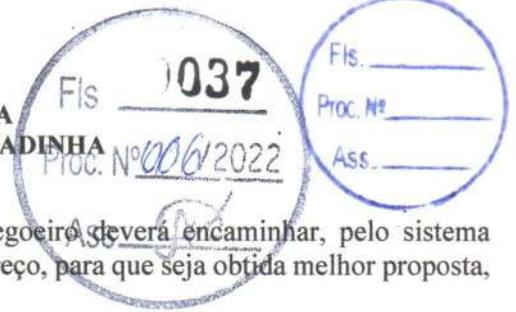
**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

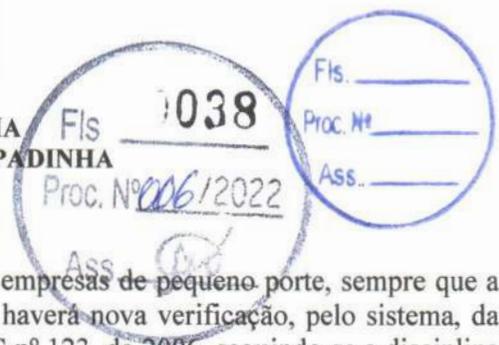
**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

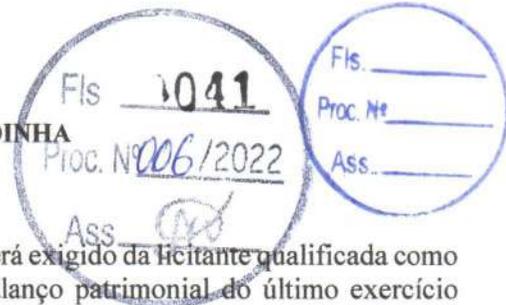
**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9.10.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos para de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinados digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;



**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

**9.10.5.** Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

**9.10.6.** A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.11.2.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.1.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**10.2.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**10.3.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS.

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

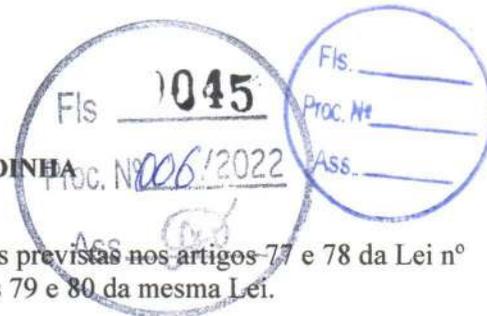
**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**18.1.** Os preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço contratado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

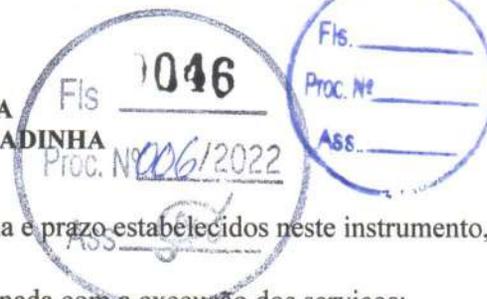
## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**17.** Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**18.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

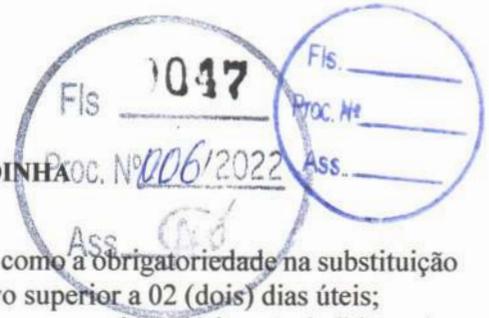
- expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;



- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**18.2.** A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
  - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;



- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 19. DO PAGAMENTO.

**19.1.** O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

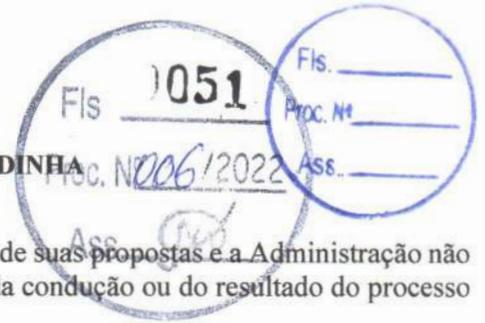
**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Chapadinda/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Pregoeiro Municipal  
Chapadinda/MA

Fis. 1052  
Proc. Nº 000/2022  
Ass. [assinatura]

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA MAQUINA, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### 2. DAS MÁQUINAS PESADAS E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A atual maquinaria da Prefeitura Municipal é composta conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/ESPECIE	MARCA	MODELO	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	JONH DEERE	210G LC	2018
02	MOTONIVELADORA	XCMG	GR 180BR	2019
03	MOTONIVELADORA PATROL	CATEPILLAR	120K	2013
04	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	NEW HOLLAND	W130	2014
05	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2013
06	TRATOR DE ESTEIRAS	JONH DEERE	700J-II	2018
07	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	2014
08	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	2019
09	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	MASSEY FERGUSON	MF 275	2007

2.2. Justifica-se pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tenso em vista o desgaste natural pela manutenção periódica dos maquinários pertencentes a Prefeitura informamos que se faz necessária à contratação dos serviços acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.,

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, e ainda pelo fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Fornecedora deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada em até 10 (dez) Km da cidade de Chapadinha, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) maquinas para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

3.3 - Os serviços de manutenção periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros,



portas, bancos (estofamento), itens de segurança (extintores), ar condicionado, enfim todos os componentes do veículo, de acordo com as seguintes especificações:

**3.4 - Manutenção Preventiva:** Sistemáticas e regulares revisões para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio etc.), assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralisação do veículo.

**3.5 - Manutenção Corretiva:** Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

**3.6 - Componentes específicos do objeto a ser licitado:**

- a) - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS: desconto sobre tabela de preços das concessionárias autorizadas.
- b) - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA
- c) - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES
- d) - SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS
- e) - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS
- f) - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
- g) - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**3.7 - Prazos para prestação dos serviços:**

a) - O prazo de formulação do orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do veículo na oficina.

b) - O prazo de conclusão dos serviços de manutenção não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas da aprovação do orçamento, salvo em casos especiais, mediante justificativa e autorização prévia do fiscal do contrato.

c) - O prazo de atendimento das chamadas de reboque não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas;

d) - O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o fabricante oferecer prazo de garantia maior, prevalecendo este.

#### 4. PRAZO, VALOR DE REFERÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ter a sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2 - Todos os valores contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.3 - Ao vencedor dever-se-á exigir a reapresentação da Proposta de Preços adequada ao lance eventualmente ofertado.

4.4 - O valor total de referência ora estimado é de **R\$ 1.045,156,67 (Hum milhão e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo estimado da seguinte forma:

(%) PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA CONCESSIONÁRIA (R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais) – LOTE 2	<b>4,3 % (quatro virgula três por cento).</b>
--	---

VALOR TOTAL ESTIMADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - LOTE 2	<b>R\$ 542.906,67</b> Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais sessenta e sete centavos).
---	--

**OBSERVAÇÃO:**

- a) - O valor da mão de obra será o produto do preço da hora técnica contratada pelo fator correspondente da “Tabela de Tempo-Padrão”;
- b) - As quantidades são meramente estimativas;
- c) - Os preços dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e limpeza de bicos são considerados completos, incluídos materiais e mão de obra.

**4.5 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
<b>LOTE I</b>					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	511.000,00	511.000,00
<b>LOTE II</b>					
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	25	1.750,00	43.750,00
03	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	50	409,67	20.483,50
04	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	5.000	14,43	72.150,00
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	319,00	76.560,00
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	375,33	90.079,20
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	342,67	239.869,00

A proposta a ser apresentada deverá ser o desconto em percentual ofertado, que incidirá sobre as Tabelas de Preços oficiais de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, emitida pelas concessionárias.

**5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 - Não serão aceitas propostas que não ofereçam preço para todos os itens orçados.
- 5.2 - Os valores propostos deverão respeitar os limites máximos orçados, sob pena de desclassificação.

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- a) PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR PEÇA.
- b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA (MÃO DE OBRA) MENOR PREÇO;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 - Conduzir os veículos danificados até a oficina da CONTRATADA e devolve-los após a execução dos serviços, devidamente lavados e em condições de uso, no mesmo local de retirada;
- 6.2 - Submeter à aprovação, em 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso do veículo na Oficina ou 24 (vinte e quatro) horas, no caso de recusa anterior, orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;



- 6.3 - Concluir os serviços autorizados em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos especiais e após aprovação da CONTRATANTE;
- 6.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando peças, componentes, acessórios, materiais, baterias, originais ou recomendados pelo fabricante, e conforme especificado no Termo de Referência e demais peças processuais;
- 6.5 - Observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for rejeitado;
- 6.6 - Comprovar, sempre que exigido pela CONTRATANTE a procedência original ou recomendada pela fabricante das peças utilizadas;
- 6.7 - Apresentar as peças substituídas para conferência pela CONTRATANTE quando da entrega do veículo após a prestação dos serviços;
- 6.8 - Manter em disponibilidade ininterrupta, inclusive em horário noturno, feriados e finais de semana, o serviço de reboque contratado, fornecendo telefone para acionamento imediato pelo condutor do máquina;
- 6.9 - Atender às chamadas de reboque em prazo não superior a 04 (quatro) horas;
- 6.10 - Manter em boas condições os veículos, as instalações e os equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 6.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 - Conservar e guardar com extrema diligência os veículos oficiais em sua oficina durante a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- 6.13 - Garantir os serviços, peças, componentes, acessórios e materiais por prazo não inferior a 06 (seis) meses;
- 6.14 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;
- 6.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;
- 6.16 - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.17 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;
- 6.18 - Não subcontratar com outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.19 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 6.20 - Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a seus bens;
- 6.21 - Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de fato dos serviços contratados, independente da prova de dolo ou culpa, ficando obrigada a promover o ressarcimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 7.2 - Fornecer à CONTRATADA relação dos veículos;
- 7.3 - Fornecer aos empregados da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;



- 7.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade;
- 7.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 7.6 - Encaminhar por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à saída de cada viatura para a oficina, exceto em casos de pane ou acidentes em deslocamento, ordem de serviço assinada pelo Fiscal do Contrato, constando os dados do veículo e previsão dos serviços solicitados;
- 7.7 - Aprovar ou rejeitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os orçamentos apresentados pela Contratada;
- 7.8 - Aprovar ou recusar consubstanciadamente, os serviços e fornecimentos prestados e documentos fiscais apresentados;
- 7.9 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

## 8. PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.
- 8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
- 8.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 8.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 8.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.7 - A Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

- 8.8 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

8.9 - A planilha de custos referida no item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

Fls. 1058  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBÔ DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.



\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**



**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA DE EDITAL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

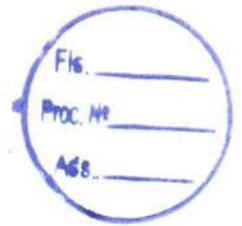
**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE VERBAIS



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0034/2022

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/2022-SRP

..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL

Fis. 1066  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 1:</b>	<b>DESCONTO %</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 2:</b>	<b>R\$</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DE EDITAL

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

Fls. 1069  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Assinatura]

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme item \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ POR CENTO).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**O presente Contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de .....

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
  - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

Fis. 0074  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
006/2022  
Ass. (M)

- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinhã/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Parecer  
Processo Administrativo nº 01.01.0034.2022  
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA  
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. LEI  
Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002,  
DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou reconhecimento pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário de transporte Ricardo Lima dos Santos. Nas fls. que seguiram foram anexadas as Cotações de Preços, Mapa de Comparativo, Despacho de Existência Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Termo de Referência.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das

propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

### **Conclusão**

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinda, 01 de fevereiro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinda/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS  
PARA SERVIÇOS n° 006/2022-SRP  
PROC. ADM. N° 0034/2022-PMCH**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	12:00M DO DIA 10/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	17H:59M DO DIA 17/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	20H:00M DO DIA 21/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08H:30M DO DIA 22/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será tera 02 (dois) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fis. 1081  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O Valor deste estimado desta licitação é de **R\$ 1.045.156,67 (Hum milhão e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do



certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Fls. 1086  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Fls. 1087 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 006/2022 Ass. \_\_\_\_\_  
Ass. [assinatura]

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9.10.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos para de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinados digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;



**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

**9.10.5.** Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

**9.10.6.** A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa complementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.11.2.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**10.1.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**10.2.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**10.3.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS.

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

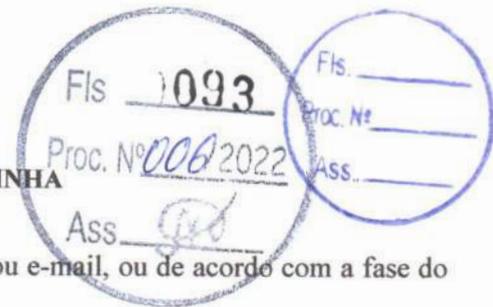
## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** Os preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço contratado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.** Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

Fls. 1095  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**18.2. A CONTRATADA fica obrigada a:**

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
  - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;



- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 19. DO PAGAMENTO.

**19.1.** O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinho/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

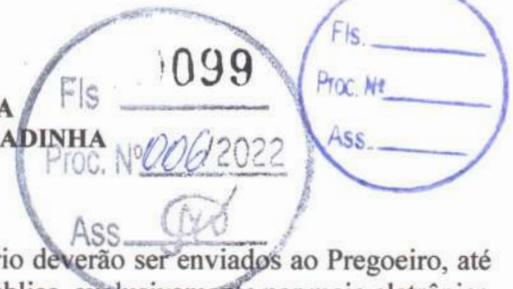
### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Chapadinhã/MA, 03 de Fevereiro de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro Municipal

Chapadinhã/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA MAQUINA, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### 2. DAS MÁQUINAS PESADAS E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A atual maquinaria da Prefeitura Municipal é composta conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/ESPECIE	MARCA	MODELO	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	JONH DEERE	210G LC	2018
02	MOTONIVELADORA	XCMG	GR 180BR	2019
03	MOTONIVELADORA PATROL	CATEPILLAR	120K	2013
04	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	NEW HOLLAND	W130	2014
05	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2013
06	TRATOR DE ESTEIRAS	JONH DEERE	700J-II	2018
07	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	2014
08	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	NEW HOLLAND	TT 4030	2019
09	TRATOR DE PNEU AGRICOLA	MASSEY FERGUSON	MF 275	2007

2.2. Justifica-se pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tendo em vista o desgaste natural pela manutenção periódica dos maquinários pertencentes a Prefeitura informamos que se faz necessária a contratação dos serviços acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada,.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, e ainda pelo fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Fornecedora deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada em até 10 (dez) Km da cidade de Chapadinho, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) máquinas para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

3.3 - Os serviços de manutenção periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros,

portas, bancos (estofamento), itens de segurança (extintores), ar condicionado, enfim todos os componentes do veículo, de acordo com as seguintes especificações:

**3.4 - Manutenção Preventiva:** Sistemáticas e regulares revisões para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio etc.), assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralisação do veículo.

**3.5 - Manutenção Corretiva:** Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

**3.6 - Componentes específicos do objeto a ser licitado:**

- a) - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS: desconto sobre tabela de preços das concessionárias autorizadas.
- b) - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA
- c) - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES
- d) - SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS
- e) - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS
- f) - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
- g) - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA



**3.7 - Prazos para prestação dos serviços:**

a) - O prazo de formulação do orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do veículo na oficina.

b) - O prazo de conclusão dos serviços de manutenção não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas da aprovação do orçamento, salvo em casos especiais, mediante justificativa e autorização prévia do fiscal do contrato.

c) - O prazo de atendimento das chamadas de reboque não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas;

d) - O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o fabricante oferecer prazo de garantia maior, prevalecendo este.

#### **4. PRAZO, VALOR DE REFERÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

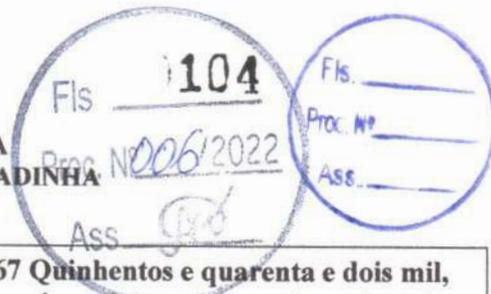
4.1 - Os serviços serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ter a sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2 - Todos os valores contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.3 - Ao vencedor dever-se-á exigir a reapresentação da Proposta de Preços adequada ao lance eventualmente ofertado.

4.4 - O valor total de referência ora estimado é de **R\$ 1.045,156,67 (Hum milhão e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo estimado da seguinte forma:

(%) PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA CONCESSIONÁRIA (R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais) – LOTE 2	<b>4,3 % (quatro virgula três por cento).</b>
--	---



VALOR TOTAL ESTIMADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - LOTE 2	<b>RS 542.906,67</b> Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais sessenta e sete centavos).
---	---

**OBSERVAÇÃO:**

- a) - O valor da mão de obra será o produto do preço da hora técnica contratada pelo fator correspondente da “Tabela de Tempo-Padrão”;
- b) - As quantidades são meramente estimativas;
- c) - Os preços dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e limpeza de bicos são considerados completos, incluídos materiais e mão de obra.

**4.5 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
<b>LOTE I</b>					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	511.000,00	511.000,00
<b>LOTE II</b>					
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	25	1.750,00	43.750,00
02	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	50	409,67	20.483,50
04	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	5.000	14,43	72.150,00
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	319,00	76.560,00
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	375,33	90.079,20
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	342,67	239.869,00

A proposta a ser apresentada deverá ser o desconto em percentual ofertado, que incidirá sobre as Tabelas de Preços Oficiais de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, emitida pelas concessionárias.

**5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 - Não serão aceitas propostas que não ofereçam preço para todos os itens orçados.
- 5.2 - Os valores propostos deverão respeitar os limites máximos orçados, sob pena de desclassificação.

**6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- a) PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR PEÇA.
- b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA (MÃO DE OBRA) MENOR PREÇO;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 - Conduzir os veículos danificados até a oficina da CONTRATADA e devolve-los após a execução dos serviços, devidamente lavados e em condições de uso, no mesmo local de retirada;
- 6.2 - Submeter à aprovação, em 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso do veículo na Oficina ou 24 (vinte e quatro) horas, no caso de recusa anterior, orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;

- 6.3 - Concluir os serviços autorizados em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos especiais e após aprovação da CONTRATANTE;
- 6.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando peças, componentes, acessórios, materiais, baterias, originais ou recomendados pelo fabricante, e conforme especificado no Termo de Referência e demais peças processuais;
- 6.5 - Observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for rejeitado;
- 6.6 - Comprovar, sempre que exigido pela CONTRATANTE a procedência original ou recomendada pela fabricante das peças utilizadas;
- 6.7 - Apresentar as peças substituídas para conferência pela CONTRATANTE quando da entrega do veículo após a prestação dos serviços;
- 6.8 - Manter em disponibilidade ininterrupta, inclusive em horário noturno, feriados e finais de semana, o serviço de reboque contratado, fornecendo telefone para acionamento imediato pelo condutor do máquina;
- 6.9 - Atender às chamadas de reboque em prazo não superior a 04 (quatro) horas;
- 6.10 - Manter em boas condições os veículos, as instalações e os equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 6.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 - Conservar e guardar com extrema diligência os veículos oficiais em sua oficina durante a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- 6.13 - Garantir os serviços, peças, componentes, acessórios e materiais por prazo não inferior a 06 (seis) meses;
- 6.14 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;
- 6.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;
- 6.16 - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.17 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;
- 6.18 - Não subcontratar com outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.19 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 6.20 - Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a seus bens;
- 6.21 - Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de fato dos serviços contratados, independente da prova de dolo ou culpa, ficando obrigada a promover o ressarcimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 7.2 - Fornecer à CONTRATADA relação dos veículos;
- 7.3 - Fornecer aos empregados da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;



- 7.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade;
- 7.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 7.6 - Encaminhar por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à saída de cada viatura para a oficina, exceto em casos de pane ou acidentes em deslocamento, ordem de serviço assinada pelo Fiscal do Contrato, constando os dados do veículo e previsão dos serviços solicitados;
- 7.7 - Aprovar ou rejeitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os orçamentos apresentados pela Contratada;
- 7.8 - Aprovar ou recusar consubstanciadamente, os serviços e fornecimentos prestados e documentos fiscais apresentados;
- 7.9 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

## 8. PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.
- 8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
- 8.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 8.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 8.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.7 - A Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 8.8 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

8.9 - A planilha de custos referida no item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

Fis. 1107  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022



SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

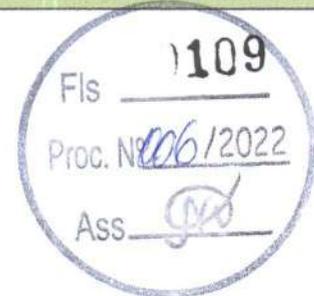
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**



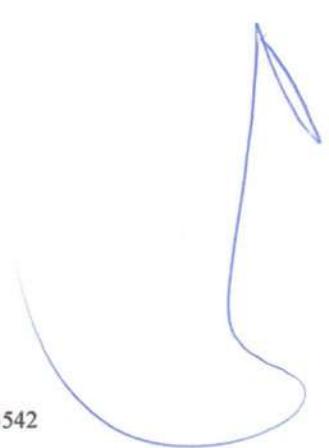
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**



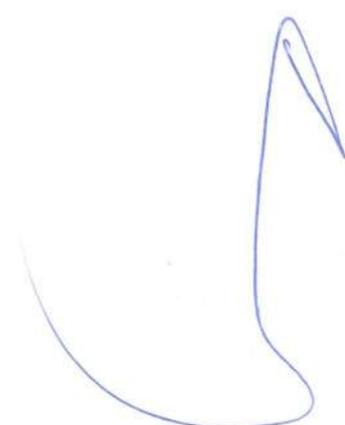
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

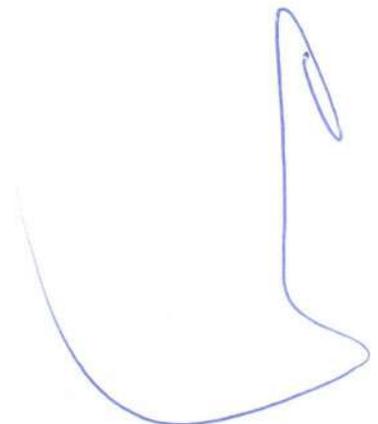
**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

Fis. 1113  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Fls. **114**  
Proc. Nº **006/2022**  
Ass. \_\_\_\_\_

Fls. **115**  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 1:</b>	<b>DESCONTO %</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 2:</b>	<b>RS</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Fls. 1116  
Proc. Nº 12022  
Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Fis. **117**  
Proc. Nº **006/2022**  
Ass. *[assinatura]*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

*[assinatura]*

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
**.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme item \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ POR CENTO).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_.

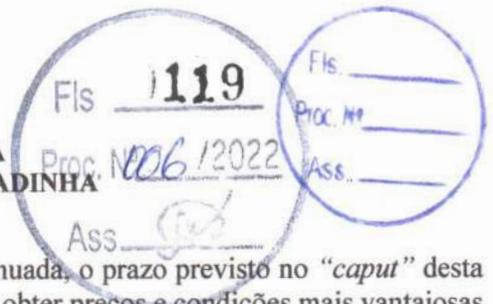
**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de .....



PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
  - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

Fls. 123  
Proc. Nº 0026/2022  
Ass. [assinatura]

- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da Prefeitura Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





## AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP. Processo nº 0034/2022-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública”; Abertura: 22/02/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98- 99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 03 de Fevereiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

126

Proc. Nº 006/2022

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2788 - Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/PMCH-PP Nº 004/2021  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/PMCH-PP Nº 005/2021  
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
 AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Tereza da Costa Lopes. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da CASA DE PASSAGEM de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 18 de Janeiro. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 11(onze) meses  
 BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 011/2021  
 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(onze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURAS:LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Srº. Ezequias Douglas dos Santos Silva. LOCADOR: Tereza da Costa Lopes. Chapadina – MA, 18 de Janeiro de 2022 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/PMCH- PP Nº 004/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021. PROC. ADM. 2142/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0052.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa A DE S TELES - ME, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 006/2021- PP nº004/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 35.548,41(trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº004/2021. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Srª Alcilene de Sousa Teles. , pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 30 de Dezembro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/PMCH- PP Nº005/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021. PROC. ADM. 2195/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0048.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa A DE S TELES, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 011/2021- PP nº005/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 31.504,65 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00- Sec. Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº005/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e a Srª Alcilene de Sousa Teles, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 30 de Dezembro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP. Processo nº 0034/2022-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública”; Abertura: 22/02/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 03 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





menor preço por Empreitada Global. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 0309001/2021 da modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo HOMOLOGAR o presente processo licitatório à empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande- MA, CEP: 65.720-000. Proposta apresentada no valor: **R\$ 1.988.476,06 (hum milhão e novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos)**. Bom Lugar - MA, em 28 de janeiro de 2022. **Tássio Vinícius Lima de Melo**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021 realizada no dia 18/10/2021, as 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), cujo objeto é a Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim ou através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com) e no site <https://www.bomjardim.ma.gov.br>. Bom Jardim/MA, 02 de fevereiro de 2022. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro. Portaria Nº 011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2021 realizada no dia 22/11/2021, as 10h30min (Dez horas e trinta minutos), cujo objeto é a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. Os interessados poderão obter mais informações no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim ou através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com) e no site <https://www.bomjardim.ma.gov.br>. Bom Jardim/MA, 02 de fevereiro de 2022. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro. Portaria Nº 011/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Kit's de módulos de aprimoramento didático direcionados às avaliações extremas de língua português e matemática de interesse do Município de Cidelândia.  
**ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** [www.licitacidelandia.com.br](http://www.licitacidelandia.com.br). **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia - MA. Site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). Maiores informações: email [cplcidelandia@gmail.com](mailto:cplcidelandia@gmail.com) e Telefone: 99 9 8805 4715.. **Onykley Fatiano Domingos Soares** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP. Processo nº 0034/2022-PMCH.** Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de

fabricante, de interesse da Administração Pública"; Abertura: 22/02/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 03 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 16h:00min do dia 18/02/2022. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 03 de fevereiro de 2022. **Genilde Matos Maia** - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 9h:00min do dia 21/02/2022. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 03 de fevereiro de 2022. **João Carlos Braga** - Secretário Municipal de Educação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.766.054/0001-84  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/09/2019

NOME EMPRESARIAL  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN

Fis. **128**

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Proc. Nº **206/2022**

Ass. *[assinatura]*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

NÚMERO  
887

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPADINHA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADMINISTRATIVO@SILVA-NETTO.COM

TELEFONE  
(98) 9102-2325

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 14:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ADEQUADO E CONSOLIDADO SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **OTTMAR RENATO HAUENSTEIN**, brasileiro, divorciado, contador, natural da cidade de Mamborê – PR, data de nascimento 13/06/1966, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 42222941, expedida por SESP/PR em 02/01/2013 e CPF nº 566.820.779-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Av. Dom Severino, nº 2440, Edifício Flory, Apto 102, Fátima, CEP: 64049-375 e **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, brasileiro, solteiro, administrador, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 06/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 012655791999-6, expedida por SESP/MA em 14/10/2019 e CPF nº 012.112.083-03, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355 – Ininga, Cond. Santa Marta, Bloco 11, Apto 401, CEP 64.048-480, únicos sócios da empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 887, Centro, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, CNPJ 34.766.054/0001-84, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrito da JUCEMA sob o nº 21201043804.

Resolvem, em comum acordo, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA**

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: **SILVA NETTO E HAUENSTEIN**

**CLÁUSULA II – DA CESSÃO DE COTAS**

O sócio **OTTMAR RENATO HAUENSTEIN**, cede e transfere 160 (cento e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) cada, para o sócio **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

**CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social permanecerá de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400 quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
OTTMAR RENATO HAUENSTEIN	40	40.000,00	10,00
RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO	360	360.000,00	90,00
TOTAL:	400	400.000,00	100,00

m

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN**

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ADEQUADO E CONSOLIDADO SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**

**CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração continua a cargo do sócio **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

**CLÁUSULA V – DA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

As demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração, continuam inalteradas.

**CLÁUSULA VI - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 20 de janeiro de 2022

Fls. 130  
 Proc. Nº 12022  
 Ass. [Assinatura]

**Ottmar Renato Hauenstein**  
 Sócio

**Raimundo de Deus e Silva Netto**  
 Sócio/Administrador

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01211208303	RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO
56682077904	OTTMAR RENATO HAUENSTEIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 10:25 SOB N° 20220085501.  
PROTOCOLO: 220085501 DE 26/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200980412. CNPJ DA SEDE: 34766054000184.  
NIRE: 21201043804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

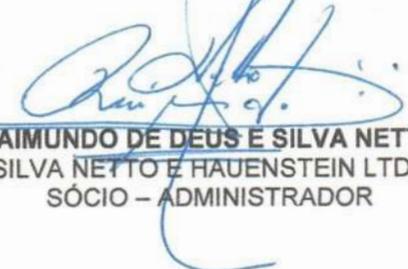
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

Fls. 132  
Proc. 006/2022  
Ass. [assinatura]

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, CPNJ 34.766.054/0001-84, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.

Chapadina – MA, 18 de fevereiro de 2022.

  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR



En



# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84

I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

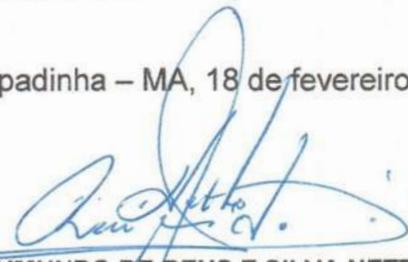


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**

À  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma**  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, CPNJ 34.766.054/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Raimundo de Deus e Silva Netto**, portador do RG nº 12655791999-6 SSP/MA e CPF 012.112.083-03, declara não ter recebido do município de Chapadinha – MA, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Chapadinha – MA, 18 de fevereiro de 2022.

  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

  
1  
  
m

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO PORTE EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

Fls. 134  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.054/0001-84, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000, representada pelo Sr. **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, R.G. nº 12655791999-6, C.P.F nº 012.112.083-03, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 4º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para os devidos fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Chapadina – MA, 18 de fevereiro de 2022.

[assinatura]  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

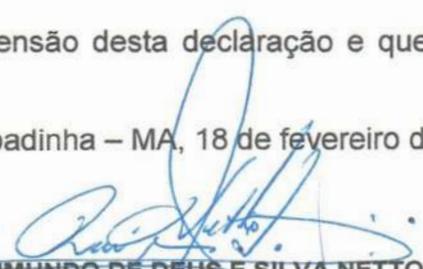
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

Fls. 135  
Proc. Nº 0034/2022  
Ass. [Assinatura]

**Raimundo de Deus e Silva Netto**, brasileiro, solteiro, administrador/contador, residente na cidade de Teresina – PI, portador da Carteira de Identidade nº 12655791999-6 SSP/MA e CPF nº 012.112.083-03, como representante devidamente constituído de **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita na RFB sob CPNJ 34.766.054/0001-84, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Chapadinha – MA, antes da abertura oficial das propostas, e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Chapadinha – MA, 18 de fevereiro de 2022.

  
RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

Fls. 1136  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Assinatura]

**SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita na RFB sob CPNJ 34.766.054/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Raimundo de Deus e Silva Netto**, portador da Carteira de Identidade nº12655791999-6 SSP/MA e CPF nº012.112.083-03, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( ) NÃO ( X )

Chapadina – MA, 18 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

1

[Assinatura]

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325



## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022



**SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita na RFB sob CNPJ 34.766.054/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Raimundo de Deus e Silva Netto**, portador da Carteira de Identidade nº12655791999-6 SSP/MA e CPF nº012.112.083-03, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( ) NÃO ( X )

Chapadinha – MA, 18 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84

I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

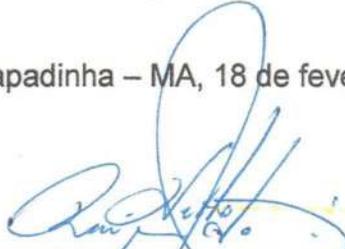
Fls. 138  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Assinatura]

À  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma**  
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Raimundo de Deus e Silva Netto**, portador do RG nº 12655791999-6 SSP/MA e CPF 012.112.083-03, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, CPNJ 34.766.054/0001-84, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenha atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara ainda para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Chapadinha – MA, 18 de fevereiro de 2022.

  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Hof Spettus  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 12022  
Ass. \_\_\_\_\_

139  
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 12022  
Ass. \_\_\_\_\_

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 887 - A...

R. do Matadouro

de Educação

Espaço Bar Grelhada

CCB Central De Chapadinha

Kayo Som Loja de aparelhos electrónicos

Levi Radiadores

Bombons E

K - AUTO PEÇAS

Tv. Manoel Machado da Ponte

Panificadora Barreto

-3.745196, -43.365287

Av. Ataliba Vieira de Almeida

Auto escola Pacheco

R. Norte da Aldeia

fados

Marcilon Auto Peças Loja de peças para automóveis

R. do Mato

R. Norte da Aldeia

R. Saraiva

Bar O Assadão

Lava Jato

R. do Matadouro

R. do Mato



Carnadas

Pré-visualizar trajeto

Handwritten mark '30'

Handwritten scribble

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinda – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

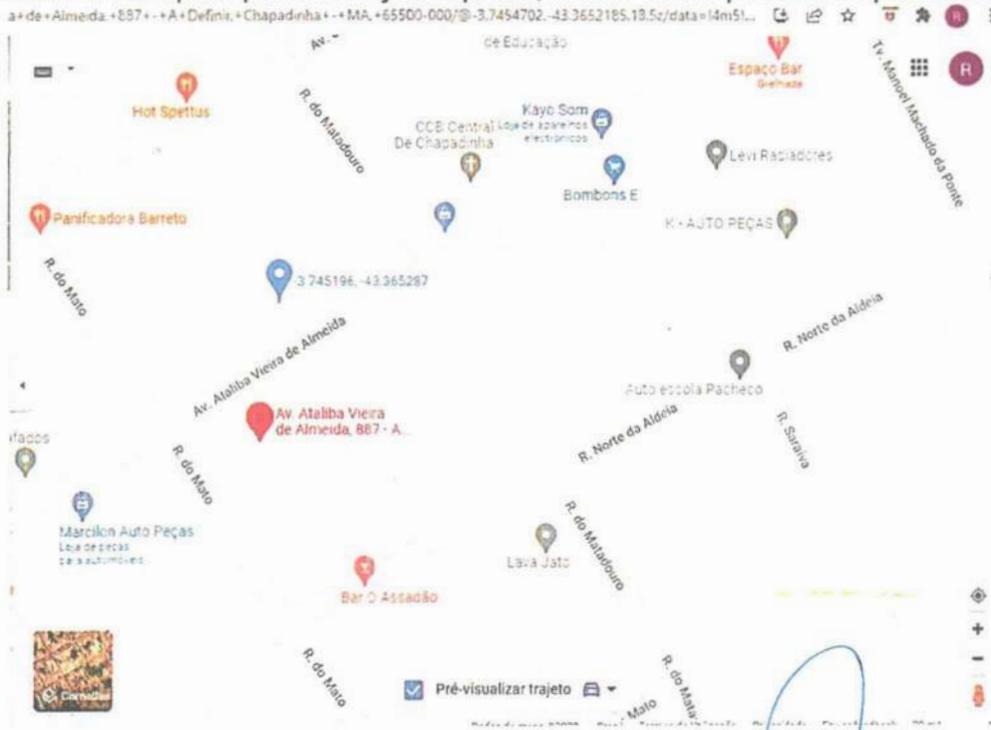
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 1140  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Signature]

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

A empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.054/0001-84, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinda – MA, CEP 65.500-000, representada pelo Sr. **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, R.G. nº 12655791999-6, C.P.F nº 012.112.083-03, D E C L A R A, que o endereço da instalação física fica na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinda – MA, CEP 65.500-000, assim como a área é totalmente murada, com galpão para guarda de veículos e máquinas. Dentro da sede da empresa consta de equipamentos para manutenção e reparação de máquinas pesadas. A empresa dispõe também de um caminhão prancha e uma camionete de apoio para serviços rápidos, assim como pessoal especializado.



Chapadinda – MA, 18 de fevereiro de 2022.

[Signature]  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinda – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 141  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Signature]

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

A empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.054/0001-84, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinda – MA, CEP 65.500-000, representada pelo Sr. **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, R.G. nº 12655791999-6, C.P.F nº 012.112.083-03, D E C L A R A, que o endereço da instalação física fica na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinda – MA, CEP 65.500-000, assim como a área é totalmente murada, com galpão para guarda de veículos e máquinas. Dentro da sede da empresa consta de equipamentos para manutenção e reparação de máquinas pesadas. A empresa dispõe também de um caminhão prancha e uma camionete de apoio para serviços rápidos, assim como pessoal especializado.



Chapadinda – MA, 18 de fevereiro de 2022.

[Signature]  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

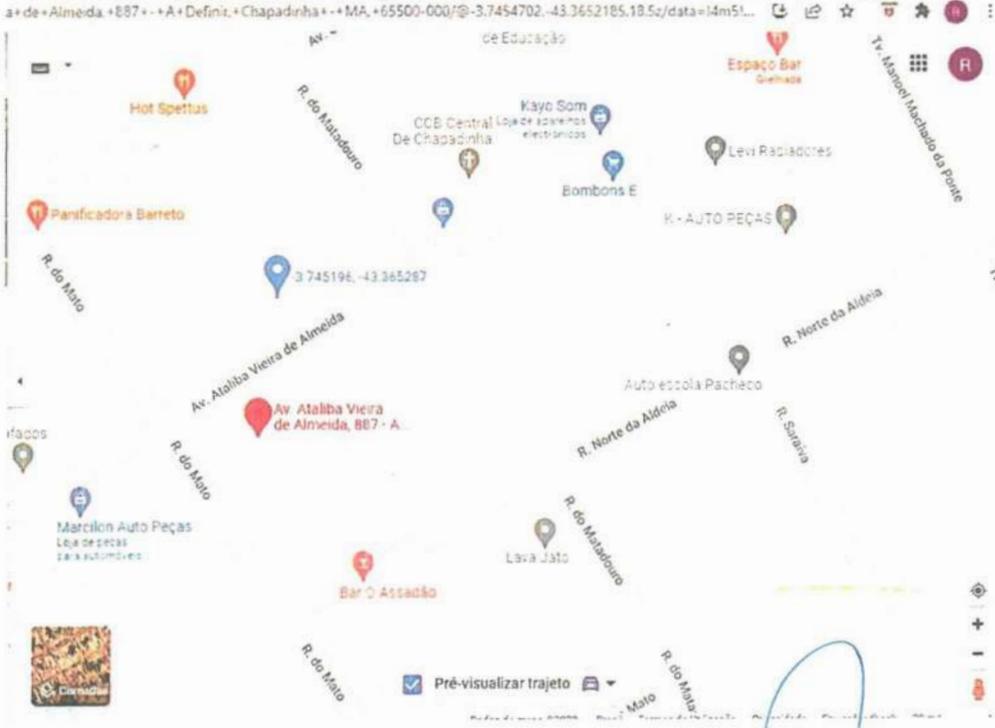
Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 142  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Signature]

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022

A empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.054/0001-84, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000, representada pelo Sr. **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**, R.G. nº 12655791999-6, C.P.F nº 012.112.083-03, D E C L A R A, que o endereço da instalação física fica na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadina – MA, CEP 65.500-000, assim como a área é totalmente murada, com galpão para guarda de veículos e máquinas. Dentro da sede da empresa consta de equipamentos para manutenção e reparação de máquinas pesadas. A empresa dispõe também de um caminhão prancha e uma caminhonete de apoio para serviços rápidos, assim como pessoal especializado.



Chapadina – MA, 18 de fevereiro de 2022.

[Signature]  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR



# FESOMÁQUINAS

F. E. SANTOS DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.477.443/0001-33  
Trav. Coelho Neto, 180 B - Terra Dura  
Chapadinha - MA

Fone (88) 98356-9985

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. **143**  
Proc. Nº **006/2022**  
Ass. \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, CNPJ 34.766.054/0001-84 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n 887 - Centro, Chapadinha - MA, forneceu para esta empresa o seguinte material:

Qtd Pedido	Código	Descrição	Preço Unit. Líquido	Preço	Cl. Fiscal	Preço Unit. Bruto (c/ outras despesas)	Total (c/ outras despesas)
1	4.907.474.000	HASTE	6.974,06	6.974,06	8412.90.80	6.974,06	6.974,06
1	4.907.482.000	BUCHA	2.106,30	2.106,30	8412.90.80	2.106,30	2.106,30
1	4.643.254.000	PARALAMA	1.849,14	1.849,14	8431.49.29	1.849,14	1.849,14
1	3.949.508.000	PARALAMA	3.928,15	3.928,15	8431.49.29	3.928,15	3.928,15
1	3.599.885.000	CONDENSAD	4.047,18	4.047,18	8415.90.90	4.047,18	4.047,18
7	993.649.000	PARAFUSO	7,64	53,50	7318.15.00	7,64	53,50
13	5P4116.000	ARRUELA	5,88	76,46	7318.22.00	5,88	76,46
2	3.996.521.000	DEGRAU	580,08	1.160,15	8431.49.29	580,08	1.160,15
3	3.984.230.000	PLACA	337,31	1.011,94	8431.49.29	337,31	1.011,94
7	3.445.674.000	PORCA	3,34	23,35	7318.16.00	3,34	23,35
7	3.497.901.000	ESPACADOR	206,62	1.446,37	7318.29.00	206,62	1.446,37
1	1.983.899.000	PARAFUSO	25,34	25,34	7318.15.00	25,34	25,34

Declaro ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Chapadinha - MA, 15 fevereiro de 2022.

2º OFÍCIO



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO DE PROPIEDADES  
Av. Presidente Vargas, 1158 - Centro - São José do Rio Preto - SP - 13.172-242  
www.cartorioprofissional.sp.gov.br

Reconhecido por semelhança à firma de FRANCISCO EDINELSON SANTOS DE OLIVEIRA

Alexandra de Almeida Pereira - Tabela Interna

Poder Judiciário - TJMA

Selo REC.FIR.029991MYU3F9KBLAZDC01

Data/hora: 18/02/2022 09:22:08 Ató 13:17:2

Parte(s): FRANCISCO EDINELSON SANTOS DE OLIVEIRA. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 PERC R\$ 0,15

FADESP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em

https://reco.tjma.jus.br



*Francisco Edinelson Santos de Oliveira*  
Francisco Edinelson Santos de Oliveira  
Empresário

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84 I.E.: 12.615.794-4  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fis. 144  
Proc. Nº 1006/2022  
Ass. [Signature]

## INDICES

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  8,24

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  8,24

SG=  $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Circulante}}$  10,30

Chapadinha – MA, 21 de fevereiro de 2022.

  
Maylson Layanno de L. Machiado  
CRC/MA 013330/0-4  
Contador

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO  
CPF: 000.302.543-88  
CRC/MA 013330/0-4  
Contador

57



Fls. 145  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
REGISTRO.....	: MA-013330/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 000.302.543-88

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/02/2022 as 16:38:05.

Válido até: 18/05/2022.

Código de Controle: 7586.3251.4608.6938.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

[assinatura]

# Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO

Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - CNPJ: 34.766.054/0001-84

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 887,

Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadinho, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 91022325

NIRE: 21201043804 - Data: 04/09/2019



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.622.650,66D
1.01	Ativo Circulante	2.090.650,66D
1.01.01	Disponibilidades	734.776,17D
1.01.01.02	Bancos	734.776,17D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	734.776,17D
1.01.01.02.01.0001	Bancos	734.776,17D
1.01.15	Estoques	1.355.874,49D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.355.874,49D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.355.874,49D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	752.926,13D
1.01.15.01.01.0002	Mercadorias uso ou consumo	602.948,36D
1.07	Ativo não Circulante	532.000,00D
1.07.04	Imobilizado	532.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	478.800,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	478.800,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	30.600,00D
1.07.04.01.01.0007	Máquinas - Retro Escavadeira	448.200,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	53.200,00D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.200,00D
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de Bens Moveis	53.200,00D
Total Ativo		2.622.650,66 D



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.622.650,66 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) .

Chapadinho - MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO  
CPF: 012.112.083-03  
Sócio Administrador

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO  
CPF: 000.302.543-88  
CRCMA 013330/O-4  
Contador

# Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO

Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - CNPJ: 34.766.054/0001-84

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 887,

Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadinha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 91022325

NIRE: 21201043804 - Data: 04/09/2019



Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	2.622.650,66C
2.01	Passivo Circulante	254.711,63C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	254.711,63C
2.01.01.01	Fornecedores	244.782,51C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	244.782,51C
2.01.01.01.01.0019	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	21.101,88C
2.01.01.01.01.0020	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	31.079,18C
2.01.01.01.01.0021	DELTA MAQUINAS LTDA	10.205,01C
2.01.01.01.01.0023	SEVILHA PECAS PARA TRATORES LTDA.	36.752,24C
2.01.01.01.01.0024	ITALPRATES COM. E IMPORTACAO DE PECAS P/	5.103,75C
2.01.01.01.01.0025	SO FILTROS LTDA_	7.617,38C
2.01.01.01.01.0026	SANCAO VERAS & CIA LTDA	99.526,57C
2.01.01.01.01.0027	CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	2.166,70C
2.01.01.01.01.0029	MANBRAPE IE AR COND. CAT. P/ VEIC. LTDA	2.440,00C
2.01.01.01.01.0031	ENCOPARTS COM.IMP.EXP. PECAS E SERV LTDA	6.385,23C
2.01.01.01.01.0034	GHELLER E BRUM LTDA	1.742,39C
2.01.01.01.01.0035	MEGA MAQUINAS PECAS E IMPORTACAO LTDA	17.588,53C
2.01.01.01.01.0036	VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. P	3.073,65C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.426,47C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.426,47C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	8.426,47C
2.01.01.17	Outras Contas	1.502,65C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.502,65C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	695,69C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	256,96C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	550,00C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.622.650,66 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) .

Chapadinha - MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO  
CPF: 012.112.083-03  
Sócio Administrador

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO  
CPF: 000.302.543-88  
CRCMA 013330/O-4  
Contador

# Balço Patrimonial

Licenciado para: RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO

Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - CNPJ: 34.766.054/0001-84

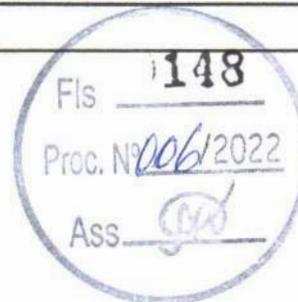
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 887,

Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadilha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 91022325

NIRE: 21201043804 - Data: 04/09/2019



Conta	Descrição	31/12/2021
2.07	Patrimônio Líquido	2.367.939,03C
2.07.01	Capital Realizado	400.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	400.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.967.939,03C
2.07.07.01	Outras Contas	1.967.939,03C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.967.939,03C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	1.967.939,03C
Total Passivo		2.622.650,66 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.622.650,66 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Chapadilha - MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO  
CPF: 012.112.083-03  
Sócio Administrador

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO  
CPF: 000.302.543-88  
CRCMA 013330/O-4  
Contador

sn

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO

Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - CNPJ: 34.766.054/0001-84

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 887,

Bairro: CENTRO, Cidade: Chapadinha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone: (98) 91022325

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	791.735,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	791.735,10
010.01.03	Vendas de Serviços	791.735,10
(=) 030	Receita Líquida	791.735,10
(=) 060	Lucro Bruto	791.735,10
(-) 070	Despesas Operacionais	74.581,07
070.01	Despesas Administrativas	12.766,65
070.03	Despesas Tributárias	61.814,42
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	717.154,03
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	717.154,03
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	717.154,03



Chapadinha - MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO  
CPF: 012.112.083-03  
Sócio Administrador

MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO  
CPF: 000.302.543-88  
CRCMA 013330/O-4  
Contador

  
  
Firm



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
01211208303	RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO
56682077904	OTTMAR RENATO HAUENSTEIN



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:47 SOB N° 20220216762.  
PROTOCOLO: 220216762 DE 17/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202108534. CNPJ DA SEDE: 34766054000184.  
NIRE: 21201043804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12202122170 em 17/02/2022, protocolo 220219729. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA
Número de Registro:	21201043804
CNPJ:	34766054000184
Município:	Chapadinha



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO	MA013330
01211208303	RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 11:27 SOB Nº 20220219729.  
PROTOCOLO: 220219729 DE 17/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202122170. NIRE: 21201043804.  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



TJMA

Fls. 152

Proc. Nº 006/2022

Ass. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**QUALIFICAÇÃO**

NOME: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
DATA DE ABERTURA: 04/09/2019  
ENDEREÇO: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 887, CENTRO,  
CHAPADINHA/MA  
CNPJ: 34.766.054/0001-84

**CERTIFICO**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** movidas em face de **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 16 de fevereiro de 2022, às 14h35min.

*Joseli*  
**Joseli Lopes Monteles**

Secretária Judicial da 2ª Vara

Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha

Mat. 178301

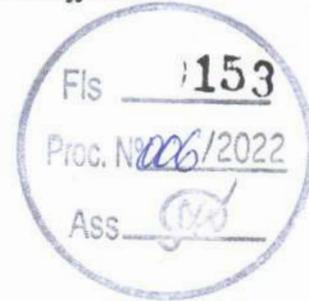


87



15/02/2022 14:24:19  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 322/2022**  
AUTENTICAÇÃO:VMAA7LgQEEC811F1S2TlpUFh66KjyNOU



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **34.766.054/0001-84**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 887 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/05/2022**.

CHAPADINHA-MA, 15/02/2022.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



15/02/2022 14:23:23  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 321/2022**  
AUTENTICAÇÃO:EM6J2zDiTecwauV2RerYh1S2E3DDceSq

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Fls. <u>154</u>
Proc. Nº <u>006/2022</u>
Ass. <u>[Signature]</u>

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **34.766.054/0001-84**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 887 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/05/2022**.

CHAPADINHA-MA, 15/02/2022.

[Signature]

[Signature]

M



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084561/21

**Data da**

29/11/2021 10:03:41

Fls. 155

**Inscrição Estadual:** 126157944

**CPF/CNPJ:** 34766054000184

Proc. Nº 006/2022

**Razão Social:** SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

Ass. [Signature]

**Endereço:** AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 887 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91022325

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

m

**Data Impressão:** 29/11/2021 10:03:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 253584/21

**Data da**

28/12/2021 13:35:23

**Inscrição Estadual:** 126157944

**CPF/CNPJ:** 34766054000184

**Razão Social:** SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**Endereço:** AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 887 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91022325

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/12/2021 13:35:23



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

**CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (SILVA NETTO E HAUENSTEIN)

**CNPJ:** 34.766.054/0001-84

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/02/2022, às 13h13

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4W9r6zX.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.766.054/0001-84  
Certidão nº: 36470609/2021  
Expedição: 14/10/2021, às 11:43:38  
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.766.054/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 34.766.054/0001-84  
**Razão Social:** SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
**Endereço:** AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 887 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022021509594739385704

Informação obtida em 15/02/2022 09:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

m



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**  
**CNPJ: 34.766.054/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:37 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **35A2.B3C6.8F81.E5F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.766.054/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA NETTO E HAUENSTEIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NUMERO 887	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@SILVA-NETTO.COM		TELEFONE (98) 9102-2325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 17:18:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 162  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

M

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 34766054000184

LIMPAR

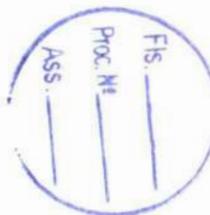
Data da consulta: 23/02/2022 17:48:56

Data da última atualização: 23/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



m



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Fls. 164

Proc. Nº 006/2022

Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Certifico que nesta data (23/02/2022 às 17:50) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.766.054/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6216.9E03.931C.4411 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[assinatura]

[assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**

CPF/CNPJ: **34.766.054/0001-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:50:49 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SQ3F230222175049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220216762

**Data do Protocolo:**

📅 17/02/2022

**Número de Registro:**

☰ 21201043804

**Arquivamento:**

📄 20220216762

**Empresa:**

🏢 SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**Documento(s):**

📄 Balanço

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. **166**  
Proc. Nº **1006/2022**  
Ass. *[Handwritten Signature]*

⬅ Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fis. **167**  
 Proc. Nº **006/2022**  
 Ass. *[Signature]*

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 7586.3251.4608.6938  
 Data de emissão: 17/02/2022 às 16:38:05  
 Validade: 18/05/2022  
 Número Registro: MA-013330/O-4  
 Nome: MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO

Voltar

*[Handwritten signature]*  
m

PODER JUDICIÁRIO

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000871808

Consultar

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Fis. **168**  
Proc. Nº **2006/2022**  
Ass. *[assinatura]*

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



SAUIN

<small>Poder Judiciário - T.J.A.M. Selo: REG0A399989FVZ0Z0K7VGAH0S2 Ab: 14.4, Portais: 00000000, Traz R\$ 0,00 Data: 04/09/2019 Hora: 11:29 Consulte a validade deste selo em: <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></small>	
<small>Poder Judiciário - T.J.A.M. Selo: REG0A399989FVZ0Z0K7VGAH0S2 Ab: 14.4, Portais: 00000000, Traz R\$ 0,00 Data: 04/09/2019 Hora: 11:29 Consulte a validade deste selo em: <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></small>	

**Tribunal de Justiça do Maranhão**  
Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

**Corregedoria Geral da Justiça**  
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

**Escola da Magistratura**  
Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:  
Segunda a sexta - 8h às 15h  
Atendimento ao Público:  
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 084561/21  
**Data de Validade:** 29/03/2022  
**Data de Emissão:** 29/11/2021 10:03:41  
**Inscrição Estadual:** 126157944  
**CPF/CNPJ:** 34766054000184  
**Razão Social:** SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 169  
 Proc. Nº 0061/2022  
 Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Signature]

[Signature]

m



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	253584/21
<b>Data de Validade:</b>	27/04/2022 13:35:23
<b>Data de Emissão:</b>	28/12/2021 13:35:23
<b>Inscrição Estadual:</b>	126157944
<b>CPF/CNPJ:</b>	34766054000184
<b>Razão Social:</b>	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 1170  
 Proc. Nº 2006/2022  
 Ass. [Signature]

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*m*

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

23/02/2022

Emitir      Verificar Autenticidade      Consultar Andamento Processual

### Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4W9r6zX

Código ao lado:

\_\_\_\_\_

85278

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C  
 18/02/2022 13:13 com o código de veri

Fis. 171  
 Proc. Nº 006/2022  
 ASS.

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2022 - [1.1.11]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.766.054/0001-84

Certidão nº: 36470609/2021

Expedição: 14/10/2021, às 11:43:38

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.766.054/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.766.054/0001-84

Razão social: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021509594739385704
12/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102171958476720
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201585823019494
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302180056188561
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402090377845558
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602141034084432
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701440978560406
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801531152521447
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002170101150722
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101541907515632
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402242503138358
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602262750139477
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701375112827957
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602175790555634
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012803270732955241
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903402855083567
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121804193913453963
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704470227080905
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802594305745168
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004343240513738
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100104065838916716
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091204230719848924
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082406225031318166
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080505235256031751
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071606095646925383
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062705063923627692
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032605282862705443
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030615360163171215

Fis. **1174**  
Proc. Nº **006/2022**  
Ass. **[Signature]**

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**[Signature]**

**[Signature]**  
m

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.766.054/0001-84

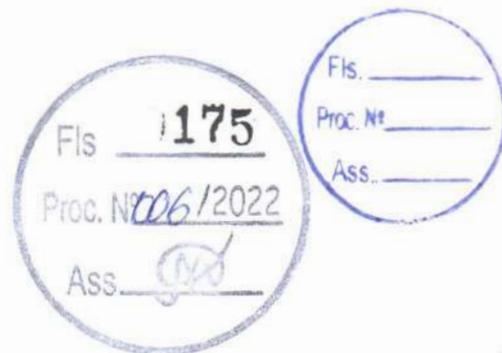
Código de Controle: 35A2.B3C6.8F81.E5F9

Data da Emissão: 15/12/2021

Hora da Emissão: 17:13:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/12/2021, com validade até 13/06/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

**ATA DE PROPOSTAS**  
 Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
 Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2022-SRP



**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Peças, acessórios, componentes e materiais originais**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:29:04	DIVERSOS	DIVERSOS	1	485.450,00	485.450,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviços de diagnóstico e correção computadorizada**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:34:15	N/C	N/C	25	1.730,00	43.250,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0003 - Serviços de limpeza de bicos injetores**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:37:14	N/C	N/C	50	406,00	20.300,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0004 - Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:37:47	N/C	N/C	5.000	14,25	71.250,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0005 - Serviços de soldagem e torneamento de peças**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:38:33	N/C	N/C	240	314,00	75.360,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0006 - Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:39:18	N/C	N/C	240	372,00	89.280,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0007 - Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:39:58	N/C	N/C	700	340,00	238.000,00	123/2006 Sim



*[Handwritten signature and initials]*

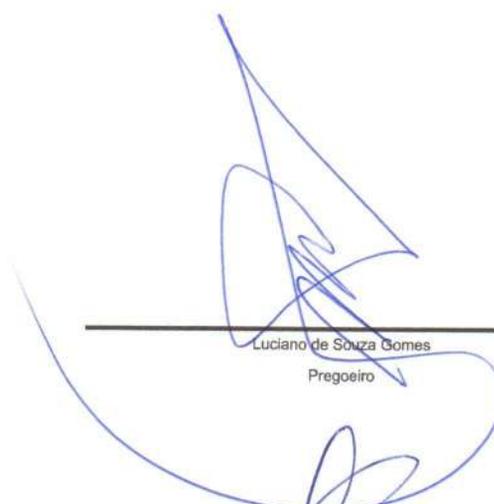
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## Validade das Propostas

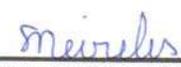
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	90 dias

Fornecedores divulgados.

Fls. 1177  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [assinatura]

  
\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

  
\_\_\_\_\_  
SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO  
Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL



**ATA PARCIAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022-SRP



### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/02/2022 11:13	09/02/2022 12:00	17/02/2022 17:59	21/02/2022 20:00	22/02/2022 08:30

### Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
10/02/2022 12:00	18/02/2022 17:59	22/02/2022 20:00	23/02/2022 11:00	10/02/2022 11:45	Luciano de Souza Gomes

### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		LOTE 1 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS				
	0001	PEÇAS, ASSESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS	511.000,00	1	UND	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	511.000,00			
0002		LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
	0002	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA	1.750,00	25	UND	
	0003	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES	409,67	50	UND	
	0004	SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS	14,43	5.000	Km	
	0005	SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS	319,00	240	h	
	0006	SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	375,33	240	h	
	0007	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	342,67	700	h	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	542.891,70			

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/02/2022	EDITAL PE 006-2022.pdf
10/02/2022	EDITAL PE 006-2022.pdf
10/02/2022	Novo Documento 2022-02-10 11.27.21.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/02/2022 - 11:05	Negociação aberta para o processo 006/2022-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2 do processo 006/2022-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/02/2022 - 11:06	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 13:06.
24/02/2022 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 006/2022-SRP	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 006/2022-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/03/2022 às 16:53:23.  
Código verificador: 21DBA1

Página 1 de 5



Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS						
	0001	Peças, acessórios, componentes e materiais originais		DIVERSOS	DIVERSOS	1	485.450,00	485.450,00
		VENCEDOR	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA					485.450,00
0002		LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						
	0002	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada		N/C	N/C	25	1.730,00	43.250,00
	0003	Serviços de limpeza de bicos injetores		N/C	N/C	50	406,00	20.300,00
	0004	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos		N/C	N/C	5.000	14,25	71.250,00
	0005	Serviços de soldagem e torneamento de peças		N/C	N/C	240	314,00	75.360,00
	0006	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva		N/C	N/C	240	372,00	89.280,00
	0007	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva		N/C	N/C	700	340,00	238.000,00
		VENCEDOR	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA					537.440,00

Fls. 179  
 Proc. Nº 006/2022  
 Ass. \_\_\_\_\_

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Peças, acessórios, componentes e materiais originais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:29:04	DIVERSOS	DIVERSOS	1	485.450,00	485.450,00	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviços de diagnóstico e correção computadorizada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:34:15	N/C	N/C	25	1.730,00	43.250,00	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0003 - Serviços de limpeza de bicos injetores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:37:14	N/C	N/C	50	406,00	20.300,00	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0004 - Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos



m

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:37:47	N/C	N/C	5.000	14,25	71.250,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0005 - Serviços de soldagem e torneamento de peças**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:38:33	N/C	N/C	240	314,00	75.360,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0006 - Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:39:18	N/C	N/C	240	372,00	89.280,00	123/2006 Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0007 - Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:39:58	N/C	N/C	700	340,00	238.000,00	123/2006 Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	90 dias

**Lances Enviados**

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Peças, acessórios, componentes e materiais originais**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:29:04	485.450,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviços de diagnóstico e correção computadorizada**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:34:15	1.730,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**LOTE 0002 - ITEM 0003 - Serviços de limpeza de bicos injetores**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:37:14	406,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**LOTE 0002 - ITEM 0004 - Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:37:47	14,25 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**LOTE 0002 - ITEM 0005 - Serviços de soldagem e torneamento de peças**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:38:33	314,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**LOTE 0002 - ITEM 0006 - Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:39:18	372,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

**LOTE 0002 - ITEM 0007 - Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva**

Data	Valor	CNPJ
21/02/2022 - 14:39:58	340,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA

Fis. 180  
 Proc. Nº 006/2022  
 Ass. \_\_\_\_\_



*Handwritten signature and initials*

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	24/02/2022 - 10:57:56	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Habilitação - Documentos 2022.zip

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	18/02/2022 - 18:21	RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/02/2022 - 20:59	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - ITEM 0001 Peças, acessórios, componentes e materiais originais

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	Arrematante	485.450,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Fis. 181  
 Proc. 0006/2022  
 Ass. [assinatura]

### LOTE 0002 - ITEM 0001 Serviços de diagnóstico e correção computadorizada

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	Arrematante	537.440,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
10/02/2022 - 11:45:19	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
22/02/2022 - 08:32:43	Pregoeiro	Bom dia !
22/02/2022 - 08:33:13	Pregoeiro	Iniciaremos a análise de propostas
22/02/2022 - 08:33:46	Pregoeiro	Logo em seguida iniciaremos a fase de lances.
22/02/2022 - 08:39:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/02/2022 - 10:05:07	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 10:05:07	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 10:05:10	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 10:05:10	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 10:20:07	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
22/02/2022 - 10:20:10	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.



[Handwritten signature and scribbles]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

22/02/2022 - 10:24:39 Sistema Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/02/2022 às 10:29:39.

22/02/2022 - 10:25:45 Sistema Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/02/2022 às 10:30:46.

22/02/2022 - 10:29:40 Sistema A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 22/02/2022 às 10:29:39. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.

22/02/2022 - 10:30:46 Sistema A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 22/02/2022 às 10:30:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.

22/02/2022 - 11:00:31 Sistema O lote 0002 foi encerrado.

22/02/2022 - 11:00:40 Sistema O lote 0001 foi encerrado.

22/02/2022 - 11:05:40 Sistema O lote 0001 teve como arrematante SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - ME com lance de R\$ 485.450,00.

22/02/2022 - 11:05:40 Sistema O lote 0002 teve como arrematante SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - ME com lance de R\$ 537.440,00.

22/02/2022 - 11:05:41 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.

22/02/2022 - 11:06:12 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 13:06.

22/02/2022 - 11:08:32 F. SILVA NETTO E HAU... Negociação Lote 0001: O melhor valor que podemos fazer, é o que já se encontra na proposta

22/02/2022 - 11:27:39 F. SILVA NETTO E HAU... Negociação Lote 0002: O melhor valor que podemos fazer, é o que já se encontra na proposta

22/02/2022 - 20:39:01 Sistema Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA.

22/02/2022 - 20:39:01 Sistema Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA.

22/02/2022 - 20:39:38 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 20:59.

24/02/2022 - 09:55:31 Pregoeiro Bom dia senhor licitante!

24/02/2022 - 09:56:22 Pregoeiro Daremos prosseguimento a sessão em conformidade com os demais procedimentos constantes no edital.

24/02/2022 - 10:09:41 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

24/02/2022 - 10:19:57 Pregoeiro Em análise a documentação da empresa F. SILVA NETO HAUENSTEIN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou os seguintes documentos:

24/02/2022 - 10:23:23 Pregoeiro Item/sub-itens: 9.10.2; 10.2; 9.10.5 e 9.10.6

24/02/2022 - 10:24:11 Pregoeiro Iremos abrir diligência para apresentação dos seguintes documentos por parte desta empresa.

24/02/2022 - 10:24:42 Sistema Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 24/02/2022.

24/02/2022 - 10:25:37 Pregoeiro Anexar no campo solicitado para fins de análise e comprovação.

24/02/2022 - 10:57:56 Sistema A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.

24/02/2022 - 14:43:43 Pregoeiro Em análise a documentação da empresa F. SILVA NETO HAUENSTEIN LTDA verificou-se que a mesma apresentou os seguintes solicitados.

24/02/2022 - 14:48:36 Sistema O Lote 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.

24/02/2022 - 14:49:07 Sistema O Lote 0002 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.

07/03/2022 - 19:26:13 Sistema O lote 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

08/03/2022 - 15:47:44 Sistema O lote 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Fis. 182  
Proc. Nº 0006/2022  
Ass. [assinatura]

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araújo Sousa  
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa  
Membro CPL

meireles  
SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO  
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL



**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022-SRP



### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/02/2022 11:13	09/02/2022 12:00	17/02/2022 17:59	21/02/2022 20:00	22/02/2022 08:30

### Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
10/02/2022 12:00	18/02/2022 17:59	22/02/2022 20:00	23/02/2022 11:00	10/02/2022 11:45	Luciano de Souza Gomes

### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS				
	0001	PEÇAS, ASSESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS	511.000,00	1	UND	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	511.000,00			
0002		LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
	0002	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA	1.750,00	25	UND	Homologado
	0003	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES	409,67	50	UND	Homologado
	0004	SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS	14,43	5.000	Km	Homologado
	0005	SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS	319,00	240	h	Homologado
	0006	SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	375,33	240	h	Homologado
	0007	SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	342,67	700	h	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	542.891,70			

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/02/2022	EDITAL PE 006-2022.pdf
10/02/2022	EDITAL PE 006-2022.pdf
10/02/2022	Novo Documento 2022-02-10 11.27.21.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/02/2022 - 11:05	Negociação aberta para o processo 006/2022-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2 do processo 006/2022-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/02/2022 - 11:06	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 13:06.
24/02/2022 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 006/2022-SRP	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 006/2022-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/03/2022 às 17:04:44.  
Código verificador: 21DC23



M

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Meior Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS						
	0001	Peças, assessórios, componentes e materiais originais		DIVERSOS	DIVERSOS	1	485.450,00	485.450,00
		VENCEDOR	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA					485.450,00
0002		LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						
	0002	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada		N/C	N/C	25	1.730,00	43.250,00
	0003	Serviços de limpeza de bicos injetores		N/C	N/C	50	406,00	20.300,00
	0004	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos		N/C	N/C	5.000	14,25	71.250,00
	0005	Serviços de soldagem e torneamento de peças		N/C	N/C	240	314,00	75.360,00
	0006	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva		N/C	N/C	240	372,00	89.280,00
	0007	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva		N/C	N/C	700	340,00	238.000,00
		VENCEDOR	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA					537.440,00

Fls. 184  
 Proc. Nº 006/2022  
 Ass. \_\_\_\_\_

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Peças, assessórios, componentes e materiais originais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:29:04	DIVERSOS	DIVERSOS	1	485.450,00	485.450,00	123/2006

#### LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviços de diagnóstico e correção computadorizada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:34:15	N/C	N/C	25	1.730,00	43.250,00	123/2006

#### LOTE 0002 - ITEM 0003 - Serviços de limpeza de bicos injetores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:37:14	N/C	N/C	50	406,00	20.300,00	123/2006

#### LOTE 0002 - ITEM 0004 - Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos



m

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:37:47	N/C	N/C	5.000	14,25	71.250,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0005 - Serviços de soldagem e torneamento de peças**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:38:33	N/C	N/C	240	314,00	75.360,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0006 - Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:39:18	N/C	N/C	240	372,00	89.280,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0007 - Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	21/02/2022 - 14:39:58	N/C	N/C	700	340,00	238.000,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	90 dias

**Lances Enviados**

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Peças, acessórios, componentes e materiais originais**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:29:04	485.450,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

Fls. 185  
 Proc. Nº 0006/2022  
 Ass. \_\_\_\_\_

**LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviços de diagnóstico e correção computadorizada**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:34:15	1.730,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

**LOTE 0002 - ITEM 0003 - Serviços de limpeza de bicos injetores**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:37:14	406,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

**LOTE 0002 - ITEM 0004 - Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:37:47	14,25 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

**LOTE 0002 - ITEM 0005 - Serviços de soldagem e torneamento de peças**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:38:33	314,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

**LOTE 0002 - ITEM 0006 - Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:39:18	372,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

**LOTE 0002 - ITEM 0007 - Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva**



m

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:39:58	340,00 (proposta)	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	24/02/2022 - 10:57:56	34.766.054/0001-84 - SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	Habilitação - Documentos_2022.zip

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	18/02/2022 - 18:21	RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/02/2022 - 20:59	--	--

### Classificação Parcial

Fis. 1186  
 Proc. Nº 1806/2022  
 Ass. \_\_\_\_\_

#### LOTE 0001 - ITEM 0001 Peças, acessórios, componentes e materiais originais

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	Arrematante	485.460,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

#### LOTE 0002 - ITEM 0001 Serviços de diagnóstico e correção computadorizada

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	Arrematante	537.440,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### Chat

Data	Apelido	Frase
10/02/2022 - 11:45:19	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
22/02/2022 - 08:32:43	Pregoeiro	Bom dia !
22/02/2022 - 08:33:13	Pregoeiro	Iniciaremos a análise de propostas
22/02/2022 - 08:33:46	Pregoeiro	Logo em seguida iniciaremos a fase de lances.
22/02/2022 - 08:39:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/02/2022 - 09:57:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/02/2022 - 10:05:07	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 10:05:07	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 10:05:10	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.



*[Handwritten signatures and initials]*

Fls. 187  
 Proc. Nº 006/2022  
 Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

22/02/2022 - 10:05:10	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 10:20:07	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
22/02/2022 - 10:20:10	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
22/02/2022 - 10:24:39	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/02/2022 às 10:29:39.
22/02/2022 - 10:25:45	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/02/2022 às 10:30:46.
22/02/2022 - 10:29:40	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 22/02/2022 às 10:29:39. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
22/02/2022 - 10:30:46	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 22/02/2022 às 10:30:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
22/02/2022 - 11:00:31	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
22/02/2022 - 11:00:40	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
22/02/2022 - 11:05:40	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - ME com lance de R\$ 485.450,00.
22/02/2022 - 11:05:40	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - ME com lance de R\$ 537.440,00.
22/02/2022 - 11:05:41	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/02/2022 - 11:06:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 13:06.
22/02/2022 - 11:08:32	F. SILVA NETTO E HAU...	Negociação Lote 0001: O melhor valor que podemos fazer, é o que já se encontra na proposta
22/02/2022 - 11:27:39	F. SILVA NETTO E HAU...	Negociação Lote 0002: O melhor valor que podemos fazer, é o que já se encontra na proposta
22/02/2022 - 20:39:01	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA.
22/02/2022 - 20:39:01	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA.
22/02/2022 - 20:39:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 20:59.
24/02/2022 - 09:55:31	Pregoeiro	Bom dia senhor licitante!
24/02/2022 - 09:56:22	Pregoeiro	Daremos prosseguimento a sessão em conformidade com os demais procedimentos constantes no edital.
24/02/2022 - 10:09:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/02/2022 - 10:19:57	Pregoeiro	Em análise a documentação da empresa F. SILVA NETO HAUESTEIN LTDA verificou-se que a mesma não apresentou os seguintes documentos:
24/02/2022 - 10:23:23	Pregoeiro	Item/sub-itens: 9.10.2; 10.2; 9.10.5 e 9.10.6
24/02/2022 - 10:24:11	Pregoeiro	Iremos abrir diligência para apresentação dos seguintes documentos por parte desta empresa.
24/02/2022 - 10:24:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 24/02/2022.
24/02/2022 - 10:25:37	Pregoeiro	Anexar no campo solicitado para fins de análise e comprovação.
24/02/2022 - 10:57:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 14:43:43	Pregoeiro	Em análise a documentação da empresa F. SILVA NETO HAUESTEIN LTDA verificou-se que a mesma apresentou os seguintes solicitados.
24/02/2022 - 14:48:36	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
24/02/2022 - 14:49:07	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
07/03/2022 - 19:26:13	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
08/03/2022 - 15:47:44	Sistema	O lote 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes  
 Pregoeiro  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Luciano Souza Gomes  
 Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
 Apoio  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
 Membro CPL

Selly Nascimento Meireles Pinto  
 Apoio  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Selly Nascimento Meireles Pinto  
 Membro CPL



**RANKING DO PROCESSO**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022-SRP



**LOTE 0001 - LOTE 1 - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais | Valor de Referência: R\$ 511.000,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	R\$ 485.450,00	ME	Sim

**LOTE 0002 - LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | Valor de Referência: R\$ 542.891,70**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA	34.766.054/0001-84	R\$ 537.440,00	ME	Sim



*[Handwritten signature]*

Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Registro de Preços Eletrônico - 006/2022-SRP

Fis. **1189**  
 Proc. Nº **006/2022**  
 Ass. \_\_\_\_\_

SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.766.054/0001-84 -  
 Endereço: AV KENNEDY - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone: (98) 99102-2325

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais				
	0001 ✓	Peças, acessórios, componentes e materiais originais	DIVERSOS	DIVERSOS	485.450,00 ✓	485.450,00 ✓
		TOTAL DO LOTE				R\$ 485.450,00
0002		LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
	0002 ✓	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	N/C	N/C	1.730,00 ✓	43.250,00 ✓
	0003 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores	N/C	N/C	406,00 ✓	20.300,00 ✓
	0004 ✓	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	N/C	N/C	14,25 ✓	71.250,00 ✓
	0005 ✓	Serviços de soldagem e torneamento de peças	N/C	N/C	314,00 ✓	75.360,00 ✓
	0006 ✓	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	N/C	N/C	372,00 ✓	89.280,00 ✓
	0007 ✓	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	N/C	N/C	340,00 ✓	238.000,00 ✓
		TOTAL DO LOTE				R\$ 537.440,00
					<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 1.022.890,00</b>

Valor Total: R\$ 1.022.890,00



m

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84

I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE PREÇOS PADRÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022**Sessão pública: 22/02/2022 ÀS 08:30 H  
Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA****Razão Social: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA**

CNPJ: 34.766.054/0001-84

I.E.: 12.615.794-4

Optante pelo Simples ( X ) Sim ( ) Não

Endereço: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro,  
Chapadinha – MA, CEP 65.500-000

e-mail: raimundonetto@hotmail.com

Telefone: (98) 9.9102-2325

Contato: RAIMUNDO NETTO, Sócio Administrador (98) 9.9102-2325

Banco: Caixa Econômica Federal -104

AG: 3519

CC: 1397-2

LOTE - I					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	> Desconto	5%	511.000,00	485.450,00

**Total Lote - I 485.450,00**

Lote I – Valor de R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE - II					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und	25	1.730,00	43.250,00
03	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und	50	406,00	20.300,00
04	Serviços de reboque / prancha com 2 e 3 eixos	Km	5000	14,25	71.250,00
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	240	314,00	75.360,00
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	240	372,00	89.280,00
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	700	340,00	238.000,00

**Total Lote - II 537.440,00**

Lote II – Valor de R\$ 537.440,00 (quinhentos e trinta e sete reais e quatrocentos e quarenta reais).

**Total Lote I e Lote II – Valor de R\$ 1.022.890,00 (um milhão, vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais).**

m

Netto

# SILVA NETTO E HAUENSTEIN



CNPJ: 34.766.054/0001-84

I.E.: 12.615.794-4

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 887 – Centro, Chapadinha – MA, CEP 65.500-000  
(98) 9.9102-2325

Fis. \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Fis. 191

Proc. Nº 006/2022

Ass. \_\_\_\_\_

A empresa **SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA, DECLARA** que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- 2 Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA**, e ainda conjugue, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha – MA, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Chapadinha – MA, 22 de fevereiro de 2022.

  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**  
SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2022-SRP

Fis. 192  
Proc. Nº 006/2022  
Ass. [Assinatura]

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE 1 - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais  
Valor Referência: 511.000,00  
Valor Total: 485.450,00  
Adjudicado em: 24/02/2022 - 14:48:36  
Adjudicado por: Luciano de Souza Gomes  
Nome da Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (34.766.054/0001-84)

Lote: 0002  
Descrição: LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
Valor Referência: 542.891,70  
Valor Total: 537.440,00  
Adjudicado em: 24/02/2022 - 14:49:07  
Adjudicado por: Luciano de Souza Gomes  
Nome da Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (34.766.054/0001-84)

[Assinatura]  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro





**DESPACHO**

À  
**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 006/2022-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 25 de Fevereiro de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro Mun. de Chapadinho  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Parecer  
Processo Administrativo nº 0034.2022  
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA  
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

## RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou reconhecimento pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteadado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

### **DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação” .

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

#### DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, observa-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

### 2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

## **DA FASE EXTERNA DO PREGÃO**

### DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso publicado em no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão e do Município de Chapadinha, além de um jornal de grande circulação do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

### DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR



Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 19.07.2022, às 08:30 horas, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

**CONCLUSÃO**



Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteados pelo Edital de Pregão Eletrônico 006/2022, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 08 de março de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
PROC. ADM. Nº 0034/2022

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadonha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadonha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa:

**Lote: 0001**

Descrição: LOTE 1 - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais

Valor Referência 511.000,00 ✓

Valor Total: 485.450,00 ✓

Nome da Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (34.766.054/0001-84)

**Lote: 0002**

Descrição: LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Valor Referência 542.891,70 ✓

Valor Total: 537.440,00 ✓

Nome da Empresa: SILVA NETTO E HAUENSTEIN LTDA (34.766.054/0001-84)

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadonha/MA, 08 de Março de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

500

REPORT OF INSPECTOR

The purpose of this report is to provide a detailed account of the activities and operations of the Chaparral...

The following information was obtained from the records of the Chaparral...

The results of the investigation are as follows:...

It is recommended that the following measures be taken to improve the efficiency of the Chaparral...

The information presented in this report is based on the records and interviews conducted during the investigation...

The following table provides a summary of the data collected during the investigation...

The information presented in this report is confidential and should not be disseminated outside the organization...